



DECRETO Nº 1392/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“REGULAMENTA A PROGRESSÃO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PREVISTA NOS ARTIGOS 60 AO 65 , DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2011, QUE TRATA DO ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


D E C R E T A:

Art. 1.º - A Progressão da integrante da carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, é a passagem de uma para outra referência de vencimentos imediatamente superior, de acordo com os critérios previstos na Lei Complementar nº 16/2011, de 20 de maio de 2011, devendo o seu processamento observar as disposições deste decreto.

Art. 2º - Fica autorizado a progressão da Professora de Educação Básica Municipal, desde que atendam os requisitos previstos nos artigos 60 à 65 da Lei Complementar 016/2011, onde os vencimentos estão estabelecidos no anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de março de 2022.


José Valentim Fodra
RG nº 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1392/2022 ANEXO I - PARTE I

Quant. Jornada	Nome	Formação	Data adm.	Cargo origem	Cargo atual
1	Eliane Soares de Oliveira Pultrini	Pós Graduada	07/07/2014	PEB I	PEB I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO II - PARTE II

SITUAÇÃO ATUAL				
Salário base	Quinquênio	Remuneração	Salário base valor hora	Salário base valor hora nova
R\$ 3.824,00	R\$ -	R\$ 3.824,00	R\$ 23,90	R\$ 24,63
R\$ 3.824,00	R\$ -	R\$ 3.824,00		

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		Salário base proposto	Jornada
Faixa	Nível	Faixa	Nível		
3	A	3	B	R\$ 3.940,80	32
				R\$ 3.940,80	